José Ari Zandoná

Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026.

Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento de kits de ferramentas para o curso de manutenção de ar-condicionado ministrado pelo SEBRAE em parceria com a Secretaria de Ação Social.
Favorecidos	W Muniz de Oliveira Gunther M. A. A. Bernieri Comercio
Valor da contratação	R$ 10.885,68
Fundamento Legal	Art. 75, Inciso II da Lei n°. 14.133/202 combinado com o Decreto Municipal nº 4.631/2026.
Justificativa	Anexa nos autos do Processo de Dispensa nº. 018/2026.

Termo de Autorização de Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e parecer jurídico, constante do Processo de Dispensa nº. 018/2026, nos termos do Art. 54 da Lei n°. 14.133/2021 e suas atualizações.

Água Boa, em 20 de agosto de 2026.

José Ari Zandoná

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 012/2026

Contratada: RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.

Objeto: oriundo da licitação na modalidade Concorrência pública eletrônica nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR MEIO DE MICRORREVESTIMENTO DE RUAS EM ZONA URBANA, A SEREM PAGOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR 202541540004 DO DEPUTADO JUAREZ COSTA E CONTRAPARTIDA DESTE MUNICIPIO.

Da Rescisão: Aos 05 dias do mês de agosto de 2026, às 8h30min, reuniram-se o Procurador Geral do Município, José Gervásio de Freitas Neto, o Secretário Municipal de Administração, senhor Paulo Roberto Berlim Peres, e o representante da empresa RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, o senhor Rodrigo Rodrigues da Mata, onde ficou registrado que, desde a data da assinatura do contrato e posterior emissão de ordem de serviço de n° 004/2026, a empresa não teria dado início à obra relatando, em determinados momentos, o aumento do custo de insumos para realização dos serviços, bem como a não liberação de frentes de trabalho por parte do Município. Portanto, se um dos principais de um contrato entre as partes não pode ser mantido e/ou cumprido, não há que se tecer maiores delongas no tocante ao que fora transigido entre as partes, não tendo a Administração mais tempo a perder. Desse modo lavrou-se a Ata de Reunião optando-se pela rescisão amigável. Conforme solicitação e oficio n° 217/2026 do Secretário Municipal de Administração, Ata de reunião e Decisão do Prefeito Municipal, fica o presente contrato, a partir deste dia, rescindido amigavelmente, sem prejuízo de responsabilização futura. A presente rescisão não gerará para as partes nenhum tipo de ressarcimento, penalidade ou multa, salvo em caso de constatação de irregularidade mediante processo administrativo próprio. Os valores oriundos desta contratação serão anulados em seus respectivos códigos orçamentários, sendo autorizado o chamamento de demais empresas classificadas.

DATA: 10/08/2026

Alto Araguaia 20/08/2026

LEIDIANE PEREIRA FARIAS

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de geotecnologia, aerofotogrametria e geoprocessamento para a execução de recadastramento imobiliário e atualização do cadastro imobiliário fiscal (CIF), mediante levantamento aerofotogramétrico de alta precisão com gsd (GROUND SAMPLE DISTANCE) centimétrico, processamento de ortofotocartas digitais georreferenciadas e estruturação de sistema de informações geográficas (SIG/GIS) em ambiente web para gestão territorial integrada; compreendendo, ainda, suporte técnico-operacional ao processo de regularização fundiária e incremento da inteligência tributária do município de alto araguaia/mt. Até as **08:30** horas (Brasília), do dia **08/09/2026**. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com ou licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br , site: http://altoaraguaia.mt.gov.br/, Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto 059/2023 e Lei Complementar Federal 123, de 2006. Endereço: Avenida Carlos Hugueney, nº 572, Centro, Alto Araguaia - MT. CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885**.** Alto Araguaia - MT, 20 de Agosto de 2026.

Leidiane Pereira Farias

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 437 DE, 20 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo regime jurídico dos servidores municipais;

Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 15 N° 3935 | Página 68
Divulgação quinta-feira, 20 de agosto de 2026 | Publicação sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Superintendente de

Gestão Administrativa

Portaria 1196/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ATO

REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA/MT, CNPJ 03.579.836/0001-80, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de "Construção, revitalização, reforma e/ou substituição de pontilhões, pontes e demais obras de arte", referente às seguintes obras:

Ponte MU-31: localizada na Estrada Rural, Zona Rural, Alto Araguaia/MT, KM 01, nas coordenadas 017°01'14.00" S e 053°08'55.00" O.

Ponte MU-74: localizada na Zona Rural,KM 01 Alto Araguaia/MT, nas coordenadas 017°01'17.00" S e 053°19'42.00" O.

Ponte MU-62: localizada na Zona Rural, KM 02, Alto Araguaia/MT, nas coordenadas 017°38'47.00" S e 053°32'16.00" O.

Jacson Marlon Niedermeier

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 012/2026

Contratada: RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.

Objeto: oriundo da licitação na modalidade Concorrência pública eletrônica nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR MEIO DE MICRORREVESTIMENTO DE RUAS EM ZONA URBANA, A SEREM PAGOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR 202541540004 DO DEPUTADO JUAREZ COSTA E CONTRAPARTIDA DESTE MUNICIPIO.

Da Rescisão: Aos 05 dias do mês de agosto de 2026, às 8h30min, reuniram-se o Procurador Geral do Município, José Gervásio de Freitas Neto, o Secretário Municipal de Administração, senhor Paulo Roberto Berlim Peres, e o representante da empresa RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, o senhor Rodrigo Rodrigues da Mata, onde ficou registrado que, desde a data da assinatura do contrato e posterior emissão de ordem de serviço de n° 004/2026, a empresa não teria dado início à obra relatando, em determinados momentos, o aumento do custo de insumos para realização dos serviços, bem como a não liberação de frentes de trabalho por parte do Município. Portanto, se um dos principais de um contrato entre as partes não pode ser mantido e/ou cumprido, não há que se tecer maiores delongas no tocante ao que fora transigido entre as partes, não tendo a Administração mais tempo a perder. Desse modo lavrou-se a Ata de Reunião optando-se pela rescisão amigável. Conforme solicitação e oficio n° 217/2026 do Secretário Municipal de Administração, Ata de reunião e Decisão do Prefeito Municipal, fica o presente contrato, a partir deste dia, rescindido amigavelmente, sem prejuízo de responsabilização futura. A presente rescisão não gerará para as partes nenhum tipo de ressarcimento, penalidade ou multa, salvo em caso de constatação de irregularidade mediante processo administrativo próprio. Os valores oriundos desta contratação serão anulados em seus respectivos códigos orçamentários, sendo autorizado o chamamento de demais empresas classificadas.

DATA: 10/08/2026

Alto Araguaia 20/08/2026

LEIDIANE PEREIRA FARIAS

SETOR DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de geotecnologia, aerofotogrametria e geoprocessamento para a execução de recadastramento imobiliário e atualização do cadastro imobiliário fiscal (CIF), mediante levantamento aerofotogramétrico de alta precisão com gsd (GROUND SAMPLE DISTANCE) centimétrico, processamento de ortofotocartas digitais georreferenciadas e estruturação de sistema de informações geográficas (SIG/GIS) em ambiente web para gestão territorial integrada; compreendendo, ainda, suporte técnico-operacional ao processo de regularização fundiária e incremento da inteligência tributária do município de alto araguaia/mt. Até as 08:30 horas (Brasília), do dia 08/09/2026. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com ou licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br , site: http://altoaraguaia.mt.gov.br/, Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto 059/2023 e Lei Complementar Federal 123, de 2006. Endereço: Avenida Carlos Hugueney, nº 572, Centro, Alto Araguaia - MT. CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885. Alto Araguaia - MT, 20 de Agosto de 2026.

Leidiane Pereira Farias

Pregoeira

PORTARIA

PORTARIA Nº 383, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

"Autoriza o pagamento de Gratificação de Deslocamento Rural (GDR) aos servidores municipais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com amparo no que dispõe o Art. 3º, da Lei Municipal nº 2.766, de 25 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Gratificação de Deslocamento Rural – GDR aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados no Anexo I desta Portaria, em razão do exercício de atividades em localidades rurais do Município, conforme mês de referência e período efetivamente trabalhado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 17 de Agosto de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal

ANEXO I

Servidor	Mês	Dias Trabalhados
Cleverlan Ribeiro de Araújo	Agosto	21 dias
Sandro Aparecido da Silva	Agosto	21 dias

PORTARIA Nº 386, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

"Autoriza o pagamento de Gratificação de Deslocamento Rural (GDR) aos servidores municipais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com amparo no que dispõe o Art. 3º, da Lei Municipal nº 2.766, de 25 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Gratificação de Deslocamento Rural – GDR aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrura e Serviços Urbanos, relacionados no Anexo I desta Portaria, em razão do exercício de atividades em localidades rurais do Município, conforme mês de referência e período efetivamente trabalhado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 19 de Agosto de 2026

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal

ANEXO I

Servidor	Mês	Dias Trabalhados
Carlos do Prado Marcondes	Agosto	02 dias
Dion Pereira dos Santos	Agosto	02 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026

CONTRATO: Nº 043/2026; CONTRATANTE: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; CONTRATADA: ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA; VALOR: R$ 330.810,00 (trezentos e trinta mil, oitocentos e dez reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/08/2026; VIGÊNCIA: 13/08/2026 à 09/02/2027; PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2026; OBJETO: EXTENSÃO DE REDE DE